

AVALIAÇÃO EXTERNA DE DESEMPENHO DOCENTE (AEDD)- ANO ESCOLAR - 2024/2025 ORIENTAÇÕES E CALENDARIZAÇÃO DAS ETAPAS *

ETAPAS	INTERVENIENTES	PRAZOS
Recenseamento/atualização da bolsa de avaliadores externos (nº 1 e nº 7 do artigo 5º do DN nº 24/2012). Disponibilização no SIGRE da BAE.	Diretores(as) AE DGAE Diretora CFAE	23/10/2024 27/10/2024
Pedido de observação de aulas para 2024/2025, ao coordenador da bolsa e confirmação dos dados/situação dos docentes por parte dos Diretores(as) dos AE.	Avaliados(as) Diretor(a) do AE/ENA	Até 20/12/2024
Envio de uma cópia atualizada dos horários dos docentes avaliados	Avaliados(as) Diretor(a) do AE/ENA	Até 27/01/2025
Envio de uma cópia atualizada dos horários dos docentes que integram a bolsa de avaliadores externos (alínea a), nº 1 do artigo 6º do DN nº 24/2012).	Diretor(a) do AE/ENA Avaliador(a) externo(a)	Até 27/01/2025
Comunicação da Afetação definitiva dos avaliadores externos aos respetivos avaliados (alínea c) do nº 2 do artigo 3º do DN nº 24/2012).	Diretora do CFAE	20/01/2025
Calendarização da avaliação da dimensão científica e pedagógica (nº 7 do artigo 7º do DN nº 24/2012).	Avaliadores Externos/Diretora CFAE	Até 07/02/2025
OBSERVAÇÃO DE AULAS: De 10/02/2025 a 16/05/2025		
Submissão por parte do Avaliador(a) Externo(a) na Plataforma da Proposta de Calendarização das Aulas Observadas, acordada entre avaliador e avaliado e Validação por parte da Diretora do CFAE/Coordenadora da BAE.	Avaliadores(as) externos(as) e avaliados (as)	Até 10/02/2025
Apresentação do pedido de observação de aulas para 2024/2025, ao coordenador da bolsa (nº 2 do artigo 10º do DN nº 24/2012).	Avaliados(as)/ Diretores(as)/ Diretora CFAE	31/12/2024
ENTREGA/SUBMISSÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO na Plataforma do CFAE, devidamente assinado para que o avaliador interno e o avaliador externo tenham acesso ao mesmo (Cf. <i>Procedimentos da AEDD da DGAE</i>)	Avaliados	23/06/2025
Acesso aos relatórios por parte do avaliador interno e ao coordenador da bolsa (Cf. <i>Procedimentos da AEDD da DGAE</i>)	Diretores(as) AE Avaliadores(as) externos(as) e avaliadores internos	Após a submissão por parte dos avaliados 23/06/2025
Elaboração do Parecer do avaliador externo (alínea d) do artigo 4º do DN nº 24/2012) e submissão na plataforma.	Avaliadores(as) externos(as)	Entre
Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo (alínea e) do artigo 4º do DN nº 24/2012 (Cf. <i>Procedimentos da AEDD da DGAE</i>). Submissão da Ata de Articulação na Plataforma (Avaliado(a) Externo(a)).	Avaliadores(as) externos(as) e Avaliadores(as) internos(as)	23/06/2025 e 14/07/2025
SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO , por parte do Avaliador(a) Externo(a), na Plataforma CFAECAN. (Parecer, Anexos I e Anexo II) <i>Procedimentos da AEDD da DGAE</i> .	Avaliador(a) externo(a)	14/07/2024, impreterivelmente
Finalização do processo de AEDD		
Aprovação das classificações finais (alínea e) do nº 2 do artigo 12º e nº 4 do artigo 21º do DR nº 26/2012).	Secção de avaliação Conselho Pedagógico	
Comunicação da avaliação final ao avaliado (nº 5 do artigo 21º do DR nº 26/2012).	Secção de avaliação Conselho Pedagógico	
Decisão da reclamação (artigo 24º do DR nº 26/2012).	Diretores(as) / Secção avaliação CP	
Recurso para júri especial de recurso.	Avaliados	
Decisão do recurso.	Júri especial	

*Calendarização para os docentes avaliados no Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro. Regime geral da Avaliação de Desempenho Docente, abrangidos por uma das seguintes situações: A - Docente em período probatório; B - Docente integrado nos 2.º e 4.º escalões da carreira docente; C - Para atribuição da menção de Excelente em qualquer escalão; D - Docente integrado na carreira que tenha obtido a menção de Insuficiente

MUITO IMPORTANTE: Esta calendarização não se aplica aos docentes que terão de cumprir o requisito de observação de aulas para efeitos de Reposicionamento em escalão da carreira docente diverso do previsto no n.º 2 do artigo 36.º do ECD (Portaria 119/2018, de 4 de maio) ou para efeitos de Transição ao nível remuneratório 205 (Decreto-Lei n.32 -A/2023, 8 de maio).

Nestes casos, a observação de aulas deverá decorrer logo que possível e, a submissão/entrega da documentação, por parte dos avaliadores externos, deve ocorrer, no máximo, até uma semana após a sua realização. O avaliador externo, na Plataforma do CFAE, na etapa da ENTREGA DA CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO EXTERNA, submete apenas o documento solicitado, o Anexo II, ficando deste modo, o processo concluído.

Versão Final ratificada/aprovada em reunião do Conselho de Diretores Alcobaça, 17 de janeiro de 2025

A Coordenadora da Bolsa de Avaliadores do CFAECAN: